



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 – 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 817/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024

Objeto: A Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria, para elaboração do índice do Fundo de Participação dos Municípios – FPM / ICMS e do Relatório de Produtos Primários do Município (RPP) no ano base de 2023, com o objetivo de apurar o valor adicionado a ser apropriado para o Município de Jacarezinho.

Valor: O valor máximo do presente será de R\$ 26.098,66 (vinte e seis mil, noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Modalidade: Dispensa Eletrônica, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/02/2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 07/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 07/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 às 15:00 Horas Do Dia 07/03/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 28 de fevereiro de 2024.

Ana Paula Formaggio

Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA E PSICOTERAPIA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: SANTOS E ARAUJO - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.070 – 3.3.90.39.00 – FR 3348 – CÓD. REDUZIDO 3512.

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA E PSICOTERAPIA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: JULIANA SCALCO FRANCISCO TRISTÃO – ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.070 – 3.3.90.39.00 – FR 3348 – CÓD. REDUZIDO 3512.

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 3/2024

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, e considerando a SESSÃO SOLENE a ser realizada nesta Casa de Leis no dia 1.º de fevereiro de 2024, a partir das 19h30min, convocada por meio do EDITAL 2/2024, resolve-----

CONVOCAR

para o referido Evento os Servidores abaixo relacionados, os quais deverão comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência:

Servidor(a)	Cargo
EDICLÉIA BENCK DA SILVA	Servente
ELISÂNGELA DIONÍSIO	Assistente Legislativo
LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI	Procurador do Legislativo
RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA	Técnico Administrativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 27 de fevereiro de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 4/2024

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, e considerando o comando contido nos Artigos 7.º a 15 e no Artigo 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1.º Ficam constituídas as COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES para fins de aquisição de estabilidade, avaliação de desempenho, concessão de progressão por merecimento e progressão por conhecimento durante o ano de 2024, com as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR(A) AVALIADO(A)
1. JOSÉ IZAÍAS GOMES – Presidente	EDICLÉIA BENCK DA SILVA - Servente
2. MARCOS APARECIDO GANZELA – Primeiro Secretário	MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa
3. LUCIANE APARECIDA ALVES – Vereadora Eleita	LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA – Técnico Administrativo
4. AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo	RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA - Técnico Administrativo
5. LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo	
1. JOSÉ IZAÍAS GOMES – Presidente	ELISÂNGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativa
2. MARCOS APARECIDO GANZELA – Primeiro Secretário	JULIANA HELENA DE SALES – Assistente Legislativa
3. LUCIANE APARECIDA ALVES – Vereadora Eleita	LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo
4. MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa	
5. AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo	
1. JOSÉ IZAÍAS GOMES – Presidente	AMAUURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo
2. MARCOS APARECIDO GANZELA – Primeiro Secretário	
3. LUCIANE APARECIDA ALVES – Vereadora Eleita	
4. MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa	
5. LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo	

Art. 2.º No decorrer do ano 2024, as demais Avaliações que se fizerem necessárias serão realizadas pela Comissão da qual faça parte o Analista responsável pelo Setor ao qual pertence o Servidor a ser avaliado.

Art. 3.º A Comissão se reunirá conforme a convocação do Presidente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 28 de fevereiro de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 – 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4436/2024

(Projeto de Lei do Legislativo 30/2024)

LEI Nº 4.436/2024

de 28 de fevereiro de 2024

“Cria 4 (quatro) cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jacarezinho/PR e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná:

- I – 1 (um) cargo em comissão de Diretor-Geral;
- II – 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social e Institucional;
- III – 1 (um) cargo em comissão de Assessor Especial de Assuntos Parlamentares;
- IV – 1 (um) cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência.

Art. 2.º Para efeitos desta Lei, são órgãos de apoio às atividades político-parlamentares e/ou administrativas da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR:

- I – o Gabinete da Presidência;
- II – o Gabinete da Primeira Secretaria;
- III – a Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos;
- IV – as Comissões Permanentes.

Art. 3.º Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, são órgãos de apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica ao exercício do mandato do Presidente, do Primeiro Secretário, ao funcionamento das Comissões permanente ou temporárias e ao exercício das atribuições legais e regimentais da Mesa Diretora, e se destinam às atribuições de direção e assessoramento.

§ 1.º É vedado aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão existentes no âmbito da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR o desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais.

§ 2.º O ato de nomeação para ocupar os cargos de provimento em comissão pressupõe necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

§ 3.º Publicada a portaria de nomeação, a autoridade nomeante dará posse aos nomeados que, por sua vez, apresentarão declaração de concordância sobre o regime jurídico adotado por esta Administração.

Art. 4.º São atribuições dos cargos de provimento em comissão previstos nos incisos do Artigo 1.º desta Lei:

I – ao Diretor-Geral compete planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da Casa, promover o relacionamento estratégico entre as Assessorias e outros Órgãos Institucionais da Câmara Municipal, atendendo os interesses da gestão político-parlamentar e administrativa do Presidente, mediante as seguintes atribuições:

- a) supervisionar a execução de todos os atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira do Presidente da Câmara Municipal, conforme orientação deste e a ele relatando todas as situações que viabilizem o bom funcionamento desta Casa de Leis;
- b) acompanhar o expediente oriundo dos setores administrativo e financeiro da Câmara Municipal e relatar ao Presidente sobre a execução de suas atribuições;
- c) orientar o Presidente, mediante estudos de viabilidade e necessidade, na expedição de ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Câmara Municipal, conforme instruções e orientações deste;
- d) orientar o Presidente na criação da agenda mensal ou anual de atos que regulamentem o expediente administrativo da Câmara;
- e) orientar o Presidente quando da emissão de despachos decisórios em processos de sua competência;
- f) assessorar, mediante estudos sobre a administração pública, os integrantes da Mesa Diretora nos atos que visem melhorar e facilitar os serviços da Câmara Municipal;
- g) reunir-se com as demais assessorias para tratar de assuntos relacionados à atuação de competência e atribuições de cada uma das assessorias da Câmara, acompanhando as diretrizes político-parlamentares do Presidente;
- h) integrar reuniões promovidas pela Mesa Diretora para relatar sobre a execução das atividades estratégico-institucionais do Presidente;
- i) orientar o Presidente na criação de medidas que visem facilitar os serviços de rotina da Câmara Municipal;

- j) assessorar o Presidente sobre a coordenação administrativa, orientando-o quando da aplicação de medidas que aprimorem os serviços de rotina da Câmara Municipal;
- k) orientar o Presidente na articulação político-parlamentar e integração das atividades desenvolvidas pelos órgãos institucionais que compõem a estrutura da Câmara;
- l) manter comunicação com todos os setores da Câmara Municipal;
- m) exercer quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou órgão de lotação;
- n) conhecer o Regimento Interno da Câmara, Lei Orgânica do Município e legislação correlata às suas atribuições.

II – ao Assessor de Comunicação Social e Institucional compete promover a integração entre os anseios da população e de instituições externas com os órgãos da Câmara Municipal, traçando uma visão estratégica para o aprimoramento da gestão político-parlamentar do Presidente, Mesa Diretora e Gabinete da Primeira Secretaria, de acordo com o interesse público e integração entre Poderes, mediante as seguintes atribuições:

- a) assessorar na interpretação, organização e coordenação de notícias e textos a respeito de acontecimentos políticos, sociais e econômicos de interesse local a serem reportados ao Presidente, à Mesa Diretora e Comissões Permanentes para providências que possam influenciar na criação de plano social e político a ser seguido pelos órgãos institucionais da Câmara;
- b) acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações e atividades da Câmara;
- c) assessorar o Presidente na preparação de campanhas de divulgação do trabalho da Câmara;
- d) assessorar o Presidente e os membros da Mesa Diretora na criação e manutenção da agenda institucional de eventos de interesse político-parlamentar;
- e) participar e assessorar na análise político-parlamentar dos fatos de interesse da Câmara Municipal;
- f) realizar pesquisas, sob a orientação ou solicitação do Presidente ou da Mesa Diretora, sobre os atos publicitários realizados por outras instituições com a finalidade de aprimorar a atividade político-parlamentar traçada pela gestão da Câmara Municipal;
- g) integrar reuniões promovidas pela Mesa Diretora para, sob a orientação da Presidência, relatar sobre informações obtidas através da comunicação realizada com outros Poderes e instituições;
- h) assessorar o Presidente mediante informações obtidas através da comunicação realizada com outros Poderes e instituições, para aprimorar a execução das atividades estratégico-institucionais ou político-parlamentares adotadas pelo Presidente;
- i) assessorar o Presidente sobre a necessidade de pesquisas de opinião pública sobre os assuntos de competência legislativa da Câmara e privativa da Mesa Diretora e outros órgãos institucionais;
- j) assessorar na organização das relações públicas do Presidente da Câmara com outras instituições e entidades;
- k) assessorar e prestar orientações sobre os assuntos de sua competência durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- l) executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou órgão de lotação;
- m) conhecer o Regimento Interno da Câmara, Lei Orgânica do Município e legislação correlata às suas atribuições.

III – ao Assessor Especial de Assuntos Parlamentares compete transmitir as orientações atinentes ao plano político-administrativo adotado pela Mesa Diretiva quando do recebimento das proposições e auxiliar no exercício das atribuições legislativas de competência de tais órgãos institucionais, de acordo com competências previstas nas disposições do Regimento Interno, mediante as seguintes atribuições:

- a) assessorar os componentes da Mesa Diretora sobre os assuntos de sua competência;
- b) formular pesquisas para orientação dos seus membros sobre atualizações, alterações e revogações de leis ou atos normativos de competência da Mesa;
- c) assessorar na elaboração do esboço de proposições de competência dos órgãos institucionais da Câmara;
- d) manter atualizada a agenda institucional dos membros da Mesa Diretora;
- e) manter atualizadas as informações sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dos Secretários Municipais, assessorando a Mesa Diretora e Comissões Permanentes sobre as proposições que versem sobre o respectivo mérito;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

- f) assessorar a Mesa Diretora sobre o conteúdo das proposições encaminhadas pelo Poder Executivo, observando-se o plano político-parlamentar por ela adotado;
- g) assessorar os membros das Comissões Permanentes durante as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- h) assessorar na elaboração do esboço de emendas, subemendas e substitutivos de competência das Comissões Permanentes;
- i) assessorar na interlocução entre Vereadores, órgãos públicos e institucionais e comunidade em geral com a Mesa Diretora e Comissões Permanentes, possibilitando a execução do projeto político-parlamentar por elas adotado;
- j) assessorar os membros da Mesa Diretora e Comissões Permanentes durante as sessões e reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais;
- k) executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou órgão de lotação;
- l) conhecer o Regimento Interno da Câmara, Lei Orgânica do Município e legislação correlata às suas atribuições.

IV – ao Assessor Especial da Presidência compete o assessoramento político, interno e externo, nas questões relacionadas à atuação do Presidente de acordo com as suas diretrizes político-parlamentares, mediante as seguintes atribuições:

- a) assessorar no planejamento e organização da agenda diária de atividades do Gabinete, mantendo os contatos necessários com órgãos dos Governos Municipal, Estadual e Federal e com setores da iniciativa privada, conforme prioridades do mandato do Presidente e seguindo sua orientação política;
- b) registrar demandas, sugestões, submetendo-as ao seu superior hierárquico;
- c) assessorar no planejamento, realização e coordenação de atividades externas do Presidente, como visitas, audiências, reuniões e solenidades;
- d) assessorar no planejamento de execução das ações legislativas e político-parlamentares do Presidente;
- e) assessorar o Presidente no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizando estudos que por ele sejam determinados;
- f) assessorar e auxiliar na articulação do Gabinete com os órgãos da Administração Pública Municipal e demais órgãos públicos de outras esferas;
- g) assessorar no processo legislativo de competência da Presidência, orientando na sugestão de proposições de acordo com a demanda recebida;
- h) assessorar na interlocução com autoridades, Vereadores e comunidade em geral e proceder ao agendamento de reuniões e eventos de acordo com a disponibilidade do Presidente;
- i) assessorar o Presidente no estudo de viabilidade das sugestões formuladas pela comunidade;
- j) acompanhar o Presidente em eventos para, quando solicitado, prestar-lhe assessoria sobre assuntos de seu interesse político-parlamentar;
- k) assessorar o Presidente durante as sessões ordinárias, extraordinárias e especiais;
- l) executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou órgão de lotação;
- m) conhecer o Regimento Interno da Câmara, Lei Orgânica do Município e legislação correlata às suas atribuições.

Art. 5.º Os ocupantes dos cargos de Diretor-Geral, Assessor de Comunicação Social e Institucional e Assessor Especial de Assuntos Parlamentares deverão possuir, preferencialmente, ensino superior completo nas áreas compatíveis com as suas atribuições, enquanto do ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência exige-se Ensino Médio Completo, estar cursando Ensino Superior a partir do 5.º período ou 3.º ano e comprovação de experiência profissional compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

§ 1.º Fica obrigatória aos ocupantes dos cargos previstos nesta Lei a constante capacitação, treinamento e atualização sobre os assuntos correlacionados com as atribuições por eles exercidas.

§ 2.º Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão deverão, obrigatoriamente, realizar, anualmente, 3 (três) cursos de capacitação de tema livre oferecidos sem custo pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Paraná.

§ 3.º A conclusão dos cursos de capacitação, seleção, treinamento e atualização de que tratam os §§ 1.º e 2.º deste Artigo deverá ser comprovada mediante apresentação de certificação ao Presidente.

Art. 6.º Os cargos de provimento em comissão desta Câmara Municipal terão carga horária mínima de 20 horas semanais, garantindo-se a dedicação exclusiva ao Presidente e aos órgãos institucionais durante todo o Expediente semanal e extraordinário.

Parágrafo único. O controle de assiduidade e frequência ao trabalho dos ocupantes dos cargos previstos nesta Lei, bem como das atividades por eles realizadas, será exercido pelo Presidente da Câmara.

Art. 7.º Os vencimentos devidos aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei serão os correspondentes à Classe XIII, Nível I do Anexo V da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014.

Art. 8.º Ficam revogadas as Resoluções 3/2019, 3/2009, 02/2015, 01/2015 e 02/2017 e a Lei Municipal 3.419/2017.

Art. 9.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3577/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.430/2024, bem como no Decreto Municipal 9.679/2024,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Saúde**, para julgar o plano de trabalho da mesma, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

João Luccas Thabet Venturine

Membros:

Milene Pires de Moraes Vieira

Adriano José Lopes

Adriana Mataveli Viana

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3578/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.430/2024, bem como no Decreto Municipal nº 9.638/2024,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Assistência Social**, para julgar o plano de trabalho da mesma, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Eliandra Gonçalves

Membros:

Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz

Plínio Marcondes Madureira

Luciene Campos Vilella

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Edital de Notificação nº 04/2024, publicado neste jornal, na Edição nº. 2.864 de 27 de fevereiro de 2024, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

- 1- ... Notificação nº. 4431
- 2- ... Notificação nº. 4432
- 3- ... Notificação nº. 4436
- 4- ... Notificação nº. 4437
- 5- ... Notificação nº. 4438
- 6- ... Notificação nº. 4439

LEIA-SE:

- 1- ... Notificação nº. 4531
- 2- ... Notificação nº. 4532
- 3- ... Notificação nº. 4536
- 4- ... Notificação nº. 4537
- 5- ... Notificação nº. 4538
- 6- ... Notificação nº. 4539

Jacarezinho, 28 de fevereiro de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 9683 de 27 de fevereiro de 2024, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. **4.408 de 30 de novembro 2023** e 4.416 de 29 de dezembro de 2023, Artigo 10,

LEIA-SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. **4.397 de 24 de outubro 2023** e 4.416 de 29 de dezembro de 2023, Artigo 10,

Jacarezinho, 28 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 114/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	1	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG - COMP	EMS	CAP	5000	1,39	6.950,00
29	1	CITALOPRAN 20 MG - COMP	RANBAXY	CAP	50000	0,10	5.000,00
43	1	DOMPERIDONA 10 MG COMP	EMS	CAP	40000	0,07	2.800,00
46	1	DULOXETINA 30MG	EMS	CAP	1200	1,24	1.488,00
97	1	SERTRALINA 50MG	RANBAXY	CAP	200000	0,10	20.000,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

VALOR: R\$ 36.238,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 115/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	1	BACLOFENO 10MG	TEUTO	CAP	6000	0,11	660,00
16	1	BROMOPRIDA 5 MG/ML	WASSER	UND	600	1,16	696,00
19	1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML	TEUTO	UND	800	1,64	1.312,00
24	1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV	TEUTO	UND	600	3,58	2.148,00
37	1	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/3ML	HYPOFARMA	UND	800	0,83	664,00
39	1	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	GEOLAB	CAP	15000	0,06	900,00
53	1	GLICOSE 25% AMP 10 ML	SAMTEC	UND	600	0,46	276,00
59	1	IODOPOVIDONA + IODO 10%+1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	VICPHARMA	UND	301	4,37	1.315,37
61	1	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COMP	CRISTALIA	CAP	25000	0,59	14.750,00
63	1	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - 20ML	CRISTALIA	UND	300	11,20	3.360,00
69	1	MELOXICAN 15MG COMP	PHARLAB	CAP	25000	0,10	2.500,00
110	1	VITAMINA C ACIDO ASCORBICO - 100MG ML	FARMACE	AMP	600	0,88	528,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

VALOR: R\$ 29.109,37 (vinte e nove mil, cento e nove reais e trinta e sete centavos).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 116/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
45	1	DOXICILINA 100MG	PHARLAB	CAP	8000	0,42	3.360,00
48	1	EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR	UND	300	1,23	369,00
52	1	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, INJETÁVEL 500ML	JP	UND	1000	5,20	5.200,00
72	1	MIRTAZAPINA 45MG COMP	PRATI DONADUZI	CAP	600	1,01	606,00
103	1	TIAMAZOL 10MG - COMP.	BIOLAB	UND	10000	0,47	4.700,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 14.235,00 (quatorze mil, cento e nove reais e trinta e sete centavos).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 117/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 10 MG +250 MG	BELFAR	UND	25000	0,04	1.000,00
64	1	LIDOCAÍNA 2% - INJETÁVEL	HIPOLABOR	UND	1100	2,05	2.255,00
77	1	NIMESULIDA PEDIÁTRICO 50 MG/ML, 15 ML	GEOLAB	UND	600	1,52	912,00
79	1	OMEGA 3 1000MG	ARTE NATIVA	UND	6000	0,37	2.220,00
81	1	PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DI-HIDRATADO 43,04MG COMP	ACHE (F)	UND	1500	2,31	3.465,00
95	1	SALBUTAMOL 100ML	NATULAB	UND	300	1,65	495,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 10.347,00 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 118/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	1	CILOSTAZOL 100 MG - COMP	EUROFARMA	CAP	50000	0,31	15.500,00
36	1	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 120 ML	PRATTI	UND	1500	2,13	3.195,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 18.695,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 119/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	1	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25MG + 30MG	TAKEDA	CAP	900	6,80	6.120,00
6	1	AMBROXOL, CLORIDRATO ADULTO 100ML	GEOLAB	UND	900	2,79	2.511,00
7	1	AMBROXOL, CLORIDRATO PEDIÁTRICO 100ML	NATULAB	UND	700	2,69	1.883,00
9	1	AMINOFILINA 100 MG - COMP	TEUTO BRAS	CAP	20000	0,06	1.200,00
34	1	COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B5, B6 E PP) FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	UND	1000	1,14	1.140,00
51	1	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG COMP	MERCK	CAP	2000	4,58	9.160,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 22.014,00 (vinte e dois mil, quatorze reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 120/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
57	1	HIDROXIQUINOLINA + TRIETANOLAMINA 0,4 + 140MG/ 8ML	CERUMIN	UND	300	13,14	3.942,00
89	1	RAMIPRIL + ANLODIPINO 10MG + 10MG COMP	NAPRIX	UND	1200	1,80	2.160,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

VALOR: R\$ 6.102,00 (seis mil, cento e dois reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 121/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IM	ABL	UND	600	4,15	2.490,00
44	1	DOMPERIDONA 1 MG/ML, 100ML	MEDLEY	UND	600	10,22	6.132,00
54	1	HIDRÓXIDO DE FERRO III SACARATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL	UNIÃO	UND	900	8,85	7.965,00
83	1	PERICIAZINA 1%, 10 MG/ML	SANOFI	UND	200	10,06	2.012,00
84	1	PERICIAZINA 4% 40 MG/ML	SANOFI	UND	500	19,54	9.770,00
100	1	TELMISARTANA/ HIDROCLOROTIAZIDA 80MG/12,5MG COMP	EMS	UND	1200	2,97	3.564,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 31.933,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e três reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 122/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	ACEBROFILINA ADULTO 120ML	GLOBO	UND	900	8,20	7.380,00
4	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	AVVIO	UND	1000	2,80	2.800,00
13	1	BROMAZEPAN 3 MG - COMP	BRAINFARMA	CAP	35000	0,08	2.800,00
14	1	BROMOPRIDA 20ML	PRATI	UND	600	1,98	1.188,00
22	1	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 MG + 0,5 MG + 2,5 MG/G, 30GR	PHARLAB	UND	900	3,90	3.510,00
25	1	CICLOBENZAPRINA 5MG	GLOBO	CAP	40000	0,08	3.200,00
31	1	CLONAZEPAN 2 MG - COMP	GEOLAB	CAP	150000	0,05	7.500,00
32	1	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA 10GR	CRISTALIA	UND	1000	13,80	13.800,00
33	1	COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12)	QUALYNUTRI	CAP	45000	0,03	1.350,00
35	1	CUMARINA + TROXERRUTINA 15 MG + 90 MG - COMP	CIFARMA	UND	70000	0,49	34.300,00
38	1	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	BELFAR	CAP	15000	0,05	750,00
42	1	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - COMP	GLOBO	CAP	200000	0,42	84.000,00
60	1	LACTULOSE 667MG/ML	MAYBEN	UND	400	4,80	1.920,00
70	1	METILFENIDATO 10MG COMP	ALTHAIA	UND	40000	0,60	24.000,00
80	1	ÓXIDO DE ZINCO 45GR, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, FORMA	NATIVITA	UND	1200	3,30	3.960,00
82	1	PAROXETINA HCL 20MG COMP	AUROBINDO	CAP	50000	0,20	10.000,00
85	1	POLIVITAMINICO MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS: VITAMINAS A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D3, E, COMPOSIÇÃO SAIS MINERAIS: MINERAIS: COBRE E ZINCO, ADICIONAL: ÁCIDO FÓLICO.	SOOLIS	UND	45000	0,06	2.700,00
87	1	QUETIAPINA 25MG	CRILITALIA	UND	500	0,14	70,00
96	1	SECNIDAZOL 1.000 MG COMP	GLOBO	UND	3000	0,98	2.940,00
98	1	SIMETICONA 75 MG/ML 15ML	CIMED	UND	500	1,80	900,00
106	1	TRAMADOL 50MG COMP	HIPOLABOR	CAP	600	0,18	108,00
111	1	VITAMINA C	UNICORP	UND	7000	0,10	700,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 209.876,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 123/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30	1	CLINDAMICINA 300MG - COMP	UNIAO QUIMICA	CAP	5000	1,12	5.600,00
108	1	VENLAFAXINA 150MG	GEOLAB	UND	1000	0,90	900,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 124/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	BELFAR	UND	15000	0,50	7.500,00
28	1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA 3,5MG+1MG/ML	GEOLAB	UND	300	16,68	5.004,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 12.504,00 (doze mil, quinhentos e quatro reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 18/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCV7D24	116100T000598563	14/12/2023	54522	R\$ 195,23



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 125/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG+12,5 MG/ML 100ML	UNIÃO QUIMICA	UND	200	25,00	5.000,00
11	1	ATROPINA 0,25MG/ML	FARMACE	UND	200	0,94	188,00
15	1	BROMOPRIDA 10 MG	UNIÃO QUIMICA	UND	30000	0,17	5.100,00
62	1	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	CRITALIA	UND	15000	0,43	6.450,00
66	1	MANITOL, 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL	JP	UND	800	10,00	8.000,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 24.738,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 126/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20	1	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	UND	6000	0,51	3.060,00
56	1	HIDROCORTISONA, 500MG/ML	BLAU	UND	500	4,87	2.435,00
65	1	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5MG + 850MG COMP	EMS	CAP	1200	2,48	2.976,00
75	1	NIFEDIPINA 20 MG COMP	BRAINFARMA	CAP	12000	0,13	1.560,00
94	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVELOPE, NA CL 3,5GR + GLICOSE 20GR + CITRATO NA 2,9GR+KCL 1,5GR-27,9GR	NATULAB	UND	3000	0,94	2.820,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 12.851,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 127/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	1	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIVALENTE 500MG CALCIO) + VITAMINA D400UI	OSSONAT.MEDPHAR	CAP	10000	0,05	500,00
68	1	MEBENDAZOL - SUSPENSÃO ORAL - 20MG/ML - VERMÍFERO	HELMILAB.NATULAB	CAP	150	1,68	252,00
86	1	PROGESTERONA 100MG COMP	GYNPRO.EXRLTIS	CAP	10000	1,44	14.400,00
90	1	RETINOL (VITAMINA A) + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 50.000UI+10.000UI/ML 10ML	OEMED VITA AD	UND	900	3,90	3.510,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA

VALOR: R\$ 18.662,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 128/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	1	CINARIZINA 75MG	RANBAXY	CAP	25000	0,26	6.500,00
40	1	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50+10MG	TAKEDA	UND	18000	0,65	11.700,00
50	1	FOSFATO DE SITAGLIPTINA +METFORMINA XR 50/1000MG COMP	SUPERA	CAP	1344	4,14	5.564,00
71	1	METILFENIDATO 36MG	TEVA	UND	600	10,67	6.402,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 30.166,16 (trinta mil, cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 129/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
67	1	MEBENDAZOL 100MG COMP	ALTEFAR	CAP	4000	0,28	1.120,00
74	1	NEOMICINA+BAC PRATI POM 15 G *G	PHARLAB	UND	1000	2,12	2.120,00
76	1	NIMESULIDA 100MG COMP	PRATI	CAP	30000	0,09	2.700,00
88	1	QUETIAPINA 25MG	GEOLAB	UND	2000	0,10	200,00
92	1	RISPERIDONA 2MG	PRATI	CAP	40000	0,10	4.000,00
93	1	RISPERIDONA 3MG	PRATI	CAP	2000	0,19	380,00
105	1	TRAMADOL 50MG/ML, INJETÁVEL	PRATI	UND	10000	0,17	1.700,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

VALOR: R\$ 12.220,00 (doze mil, duzentos e vinte reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 130/2024

OBJETO: A aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
91	1	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	PRATI.DONADUZZI	UND	2000	5,81	11.620,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

VALOR: R\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais).

RECURSOS:

0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 000	CÓD. RED. 1962
0910.1030300162.085	3.3.90.32.00	FR 303	CÓD. RED. 1964

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Narja Franini.

Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 – 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9685/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	1456		10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
		Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.14.00	1435		10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 – 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9686/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.582,30 (cento e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais trinta centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0618100031.007	
		Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3515 – FUNREBOM – Exercícios Anteriores.	
4.4.90.52.00	3312		70.000,00
		0210.0618100032.008	
		Material de Consumo – Fonte: 3515 – FUNREBOM – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.30.00	3341		56.582,30
TOTAL DO CRÉDITO			126.582,30

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

515	FUNREBOM		126.582,30
TOTAL			126.582,30

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 – 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9687/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.30.00	3522	Material de Consumo – Fonte: 3345 – Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária à Saúde - Portaria 1466/2021 - (EC 105/2019) – Exercícios Anteriores .	50.000,00
3.3.90.39.00	3311	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3345 – Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária à Saúde - Portaria 1466/2021 - (EC 105/2019) – Exercícios Anteriores.	250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

345	Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária à Saúde - Portaria 1466/2021 - (EC 105/2019)	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2865 – 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9688/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824400212.104	
		Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte: 36036 – Deliberação nº 050/2023 - CEAS – PR - Exercícios Anteriores.	
3.3.90.32.00			100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

6036	Deliberação nº 050/2023 - CEAS - PR	
TOTAL		100.000,00
		100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal